



## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extrato) n.º 14822/2016

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, que aprovou o Estatuto dos Funcionários de Justiça, e obtida a anuência da Direção-Geral da Administração da

Justiça, nomeio, em comissão de serviço, a Escrivã de Direito Susana Isabel Peres Fernandes, para o exercício de funções neste Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 1 de novembro de 2016.

28 de novembro de 2016. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

210055926



## PARTE E

### ORDEM DOS ADVOGADOS

#### Edital n.º 1044/2016

Maria Manuel Marques, 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, com competências delegadas para o ato — Despacho n.º 12173/2015, de 9 de outubro, publicado na 2.ª série do DR de 29 de outubro, n.º 212 -, em cumprimento do disposto nos artigos 169.º e 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aplicável aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 14 de setembro de 2012, foi aplicada ao Sr. Dr. Manuel da Costa Peixoto, Advogado, portadora da cédula profissional n.º 3305P, com domicílio profissional na Praça Henrique Medina, Loja 6, Bloco A2, em Esposende, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em €500,00, bem como na sanção acessória de restituição ao participante do valor de €3.000,00, por violação do disposto nos artigos 95.º/1/b e 96.º/1/2, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados aplicável (Lei 15/2005, de 26 de janeiro).

A pena de multa aplicada e a sanção acessória não foram cumpridas, pelo que, nos termos do disposto da alínea *b*) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição do Sr. Dr. Manuel da Costa Peixoto, suspensão essa que teve início em 4 de outubro de 2016, dia seguinte àquele em que aquela decisão final que determinou a suspensão da inscrição do senhor Advogado se tornou definitiva e que se manterá até ao cumprimento daquela pena de multa.

18 de novembro de 2016. — A 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados, *Maria Manuel Marques*.  
210056111

### UNIVERSIDADE ABERTA

#### Despacho n.º 14823/2016

##### Extinção do Ciclo de Estudos — Doutoramento em Educação

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 61.º, n.º 2, alínea *a*) e 162.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *d*), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), dos Estatutos da UAb, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, faz-se público que a Universidade Aberta, extingue o curso de 3.º ciclo, designado “Doutoramento em Educação”. Informa-se ainda que este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) correspondendo ao Processo n.º NCE/09/00302, com data de publicação em 1 de junho de 2010, registado na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 81/2010, a 27 de julho de 2010, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, a 16 de agosto de 2010.

Esta extinção foi aprovada na reunião do Conselho Científico da UAb, de 26 de outubro de 2016, com a deliberação n.º 234/CC/2016, por indicação do Conselho Coordenador do Departamento de Educação

e Ensino a Distância e ouvida a Comissão de Coordenação do Curso, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2016/2017.

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os estudantes matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2017/2018 para o concluir, podendo, nos termos do n.º 5 da mesma Resolução, este período ser prorrogado por mais dois anos para os estudantes inscritos em regime de tempo parcial.

Caso o estudante não conclua e pretenda vir a obter o grau de doutor poderá candidatar -se a um outro curso de doutoramento em funcionamento sendo creditada a formação já realizada nos termos do regulamento de creditação da Universidade Aberta.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

2016, novembro, 28. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caetano*.

210055853

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Contrato (extrato) n.º 635/2016

Por despacho de 29 de agosto de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Ircília Martins Pereira Gonçalves, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

26 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

210056363

#### Contrato (extrato) n.º 636/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de agosto de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Anabela Marques Nobre, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

11 de novembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

210056371

#### Contrato (extrato) n.º 637/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de agosto de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado João Luís Ferro do Rosário Fragoso, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 40 %, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, auferindo o